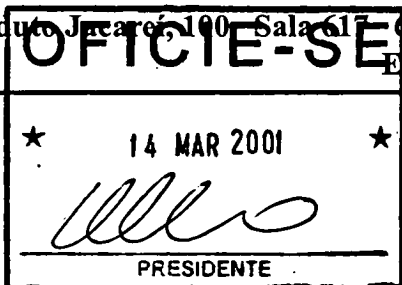




Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio *Goulart*

Viaduto J. J. de Aguiar, 100 - Sala 617 - 6º andar - Centro - CEP 01380-900 - São Paulo - SP
E-mail: vereadorgoulart@ig.com.br

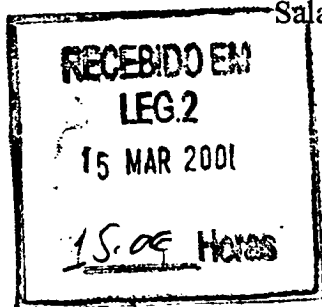


REQUERIMENTO Nº 13 -- RDS
13-0366/2001

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, seja oficiado a Secretaria Municipal dos Transportes ~~da~~ *Solange da* Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, para que responda, no âmbito de sua competência, as seguintes indagações relativas à construção de um hipermercado em Capela do Socorro, na altura do nº 5800 da Avenida Interlagos, Zona Sul da Capital, pelas razões constantes em anexo.

1. O empreendimento foi aprovado pelos órgãos competentes do Poder Público ?
2. Qual o nº do alvará e a data da emissão?
3. Quais as principais características do projeto: área do terreno, área construída - computável e não computável, número de pavimentos acima e abaixo do térreo, nº de vagas para estacionamento de veículos ?
4. Como se dará o acesso de veículos ao local ?
5. Que relatórios de impacto foram produzidos e/ou solicitados pelo poder público em razão do empreendimento?
6. Qual a data do protocolo em SMT -- Secretaria Municipal de Transportes ?
7. Quais as diretrizes fixadas por SMT para este empreendimento específico ?
8. Cópia das diretrizes fixadas, dos relatórios produzidos e outras considerações e documentos que os órgãos competentes do Poder Executivo julguem por bem encaminhar.

ANEXO: JUSTIFICATIVAS



Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

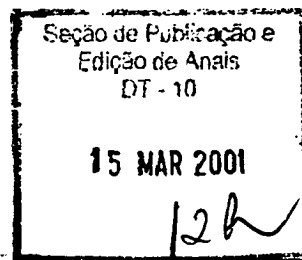
ANTONIO GOULART

Vereador - PMDB

★

OFF. 007

16 MAR 2001





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antônio *Goulart*

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP

E-mail: vereadorgoulart@ig.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações objetiva esclarecimentos do Poder Público sobre a iminente construção de um hipermercado na região de Capela do Socorro, Zona Sul da Capital, tendo em vista as seguintes considerações:

- que dispõe a Lei 11.228/92 sobre edificações geradoras de tráfego ou de impacto ambiental;
- Decreto 32.329/92 classifica como Pólo Gerador de Tráfego comércio com mais de 200 vagas e que empreendimentos assim caracterizados deverão ter protocolo em SMT - Secretaria Municipal de Transportes para fixação de diretrizes.
- Decreto 34.713/94 só obrigou emissão de RIVI - Relatório de Impacto de Vizinhança para empreendimentos que se destinem a serviços/comércio com área superior a 60.000 m²;
- A malha viária da Zona Sul está de há muito defasada em relação a demanda;
- Os investimentos feitos pelo poder público para otimização do sistema viário da Zona Sul está aquém do necessário;
- O impacto das obras de edificação, da implantação e do funcionamento de tal empreendimento sobre o tráfego da Avenida Interlagos e sobre o restante da malha viária.

ANTONIO GOULART

Vereador - PMDB

